

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41210318931

RAFAEL BETIATTO SARTORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05.06.1980, RG nº **8334234-0** SESP/PR e CPF nº **917.811.321-00**, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha nº 3988, casa, Pilarzinho, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **Studio Sartori Ltda**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, Cep. 82140-440 e inscrita no CNPJ sob o nº **31.641.825/0001-19**, registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº **41210318931** em **15/10/2021**, resolve, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação e comercialização de objetos de arte, restauração de obras de arte e atividades de artista plástico, conforme os CNAEs abaixo:

- **3299-0/99.00** Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente,
- **9002-7/01-00** Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores,
- **4789-0/03.00** Comércio varejista de objetos de arte e
- **9002-7/02.00** Restauração de Obras de Arte.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de: Fabricação e comercialização de objetos de arte, restauração de obras de arte e atividades de artista plástico.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL : À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ: 31.641.825/0001-19
NIRE: 41210318931

RAFAEL BETIATTO SARTORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05.06.1980, RG nº **8334234-0** SESP/PR e CPF nº **917.811.321-00**, residente e domiciliada na

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41210318931

Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, casa, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.



Único sócio da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **Studio Sartori Ltda**, com sede e foro em Curitiba-PR, na Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, Cep. 82140-440 e inscrita no CNPJ sob o nº **31.641.825/0001-19**, registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº **41210318931** em **15/10/2021**, resolve, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o nome empresarial de **STUDIO SARTORI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, casa, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação e comercialização de objetos de arte, restauração de obras de arte e atividades de artista plástico.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de fabricação e comercialização de objetos de arte, restauração de obras de arte e atividades de artista plástico.
E exercerá as seguintes atividades:

- **3299-0/99.00** Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente,
- **9002-7/01-00** Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores,
- **4789-0/03.00** Comércio varejista de objetos de arte e
- **9002-7/02.00** Restauração de Obras de Arte.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41210318931

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
RAFAEL BETIATTO SARTORI	10.000	R\$10.000,00	100
TOTAL:	10.000	R\$ 10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL BETIATTO SARTORI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRO-LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41210318931

do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no artigo parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei. Art.3º,I,LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 28 de Outubro de 2021.



RAFAEL BETIATTO SARTORI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELOS GORAS SORATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038521, expedida em 09/08/1996, inscrito no CPF nº 01572887907, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01572887907	038521	MARCELO GORAS SORATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2021 11:33 SOB Nº 20217377165.
PROTOCOLO: 217377165 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108056960. CNPJ DA SEDE: 31641825000119.
NIRE: 41210318931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2021.
STUDIO SARTORI LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPESSOAL
RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41807048007**



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:

RAFAEL BETIATTO SARTORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05.06.1980, RG nº 8334234-0 SESP/PR e CPF nº 917.811.321-00, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha nº 3988, casa, Pilarzinho, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.

Empresária Individual sob o nome de **RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100** com sede à Rua Nilo Peçanha nº 3988, casa, Pilarzinho, Curitiba/PR, Cep: 82120-440, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41807048007** em 29/09/2018, e no **CNPJ/MF** sob o nº **31.641.825/0001-19**, fazendo uso do que permite o 3º do art.968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de Empresário Individual para **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **STUDIO SARTORI LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa individual, já integralizado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação e comercialização de objetos de arte e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE OBJETOS DE ARTE E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPESSOAL
RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41807048007**

CNAE 3299-0-99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CNAE 4789-0-03 – Comércio varejista de objetos de arte.

CNAE 8211-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**STUDIO SARTORI LTDA
CNPJ 31.641.825/0001-19
CONTRATO SOCIAL**

RAFAEL BETIATTO SARTORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 05.06.1980, RG nº 8334234-0 SESP/PR e CPF nº 917.811.321-00, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, casa, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o nome empresarial de **STUDIO SARTORI LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nilo Peçanha nº 3988, Pilarzinho, casa, Curitiba/PR, Cep: 82120-440.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Fabricação e comercialização de objetos de arte e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de fabricação e comercialização de objetos de arte e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

E exercerá as seguintes atividades:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPessoal
RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41807048007**

CNAE 3299-0-99 – Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CNAE 4789-0-03 – Comércio varejista de objetos de arte.

CNAE 8211-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL – O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
RAFAEL BETIATTO SARTORI	10.000	R\$10.000,00	100
TOTAL:	10.000	R\$ 10.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL BETIATTO SARTORI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPessoal**
RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41807048007



ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRO-LABORE – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no artigo parágrafo 4º do art. 3º da mencionada lei. Art.3º,I,LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA UNIPessoal
RAFAEL BETIATTO SARTORI 91781132100
CNPJ: 31.641.825/0001-19 NIRE 41807048007**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em via única que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba-PR, 04 de Outubro de 2021.



RAFAEL BETIATTO SARTORI
Sócio Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO GORAS SORATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038521, expedida em 09/08/1996, inscrito no CPF nº 01572887907, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01572887907	038521	MARCELO GORAS SORATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 14:11 SOB Nº 41210318931.
PROTOCOLO: 216838304 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107627521. CNPJ DA SEDE: 31641825000119.
NIRE: 41210318931. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2021.
STUDIO SARTORI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.641.825/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STUDIO SARTORI LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF